

**DECRETO Nº 022/2011 – DE 26 DE JANEIRO DE 2011**

**Altera Modalidade de Aplicação de acordo com a Portaria STN/SOF nº 02 de 19/08/2010.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei Orçamentária nº 2.713/2010, de 14/10/2010, quanto a modalidade de aplicação, alterando de 71 para 72.

| <b>CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR</b> |  |
|-------------------------------|--|
| <b>CÓDIGO</b>                 | <b>NOMENCLATURA</b>                            |
| 1300                          | SECRETARIA DE SAÚDE                            |
| 1302                          | Fundo Municipal de Saúde                       |
| 1030100222.031                | Consórcio Associação Intermunicipal de Saúde   |
| 3.3.71.30                     | Material de Consumo                            |
| 3.3.71.39                     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| 3.3.71.41                     | Contribuições                                  |

| <b>CLASSIFICAÇÃO ATUALIZADA</b> |   |
|---------------------------------|---|
| <b>CÓDIGO</b>                   | <b>NOMENCLATURA</b>                           |
| 1300                            | SECRETARIA DE SAUDE                           |
| 1302                            | Fundo Municipal de Saúde                      |
| 1030100222.031                  | Consórcio Associação. Intermunicipal de Saúde |
| 3.3.72.30                       | Material de Consumo                           |
| 3.3.72.39                       | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica |
| 3.3.72.41                       | Contribuições                                 |

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 26 DE JANEIRO DE 2011.

Registre-se e Publique-se.  
Em 26 de janeiro de 2011.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito.

**Ronnie Emerson Bordin**  
Secretário de Fazenda.